



ATA DE REUNIÃO DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 04 – PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021, EDITAL N.º 18/2021

Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos especializados de publicidade à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Histórico: Em 06 de dezembro de 2021, A Comissão Especial de Licitação procedeu ao “cotejo” entre os Envelopes n.º 02 – Proposta técnica – Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada) e os Envelopes n.º 01 – Propostas Técnicas – Via não identificada, no qual foi registrado o seguinte:

Origami Agência de Ideias Ltda – ME.....97,66 pontos.

Shine On Ltda - EPP.....99,70 pontos.

Nesta etapa, após o transcurso do prazo recursal, conforme preconiza na legislação, e do julgamento dos recursos pela Subcomissão Técnica, a CEL decide pela abertura dos Envelopes n.º 04 – Proposta Comercial, dos licitantes classificados.

Conforme Edital, a Proposta Comercial, se fará com atribuição de no máximo de 100 (cem) pontos, obtidos da seguinte forma:

100 (cem) pontos à proposta que oferecer maior percentual de desconto, incidente sobre os custos internos de produção da agência, apurados em relação aos previstos na “Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais”, deferindo-se pontos proporcionais às restantes, conforme fórmula a seguir:

$$P = 100 \times \frac{VNPDP}{VNMPDP}, \text{ em que:}$$

P = Pontuação.

VNPDP = Valor Numérico do Percentual de Desconto Proposto.

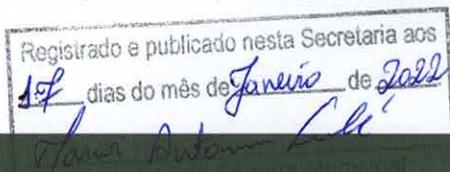
VNMPDP = Valor Numérico do Maior Percentual de Desconto Proposto.

A licitante Origami Agência de Ideias Ltda – ME apresentou o percentual de desconto de 85% e a licitante Shine On Ltda - EPP apresentou 90%. Diante do exposto, a agência Shine On Ltda – EPP obteve **100 pontos** na Proposta Comercial por oferecer o maior percentual de desconto, e foi deferido a agência Shine On Ltda pontos proporcionais de acordo com a fórmula supracitada:

$$P = 100 \times \frac{85}{90}$$

P = 94,44 pontos.

Em vista disso, a agência Origami Agência de Ideias Ltda – ME obteve 94,44 pontos na Proposta Comercial.



R. Bza

Thalles DA Costa
Página 1 de 2
(49)



CÂMARA MUNICIPAL
**SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO**

O julgamento de classificação das proponentes obedecerá ao critério de TÉCNICA E PREÇO, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o § 1º, Inciso I e § 2º, Inciso I, e II, do art. 46 da mesma Lei. A classificação das Licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO, cujo cálculo da Nota Final (NF) obedecerá à seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NTP \times 7,0) + (NPP \times 3,0)}{10}, \text{ em que:}$$

NF = Nota Final.

NPT = Nota da Proposta técnica.

NPP = Nota da Proposta de Preços.

Calculou-se a nota final da licitante **Origami Agência de Ideias Ltda – ME**, conforme segue abaixo:

$$NF = \frac{(97,66 \times 7,0) + (94,44 \times 3,0)}{10}$$

NF = 96,60 pontos.

Em seguida, calculou-se a nota final da licitante **Shine On Ltda - EPP**:

$$NF = \frac{(97,70 \times 7,0) + (100,00 \times 3,0)}{10}$$

NF = 99,79 pontos.

Mediante o exposto, a empresa **Shine On Ltda – EPP** fica classificada em **1º lugar** e a agência **Origami Agência de Ideias Ltda – ME** em **2º lugar**.

Após o encerramento desta fase está concedido o prazo recursal, conforme preconiza o artigo 109 da Lei Federal N.º 8666/93. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata, assinada por todos os presentes

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de janeiro de 2022.

Thalles V. B. Gomes
Thalles Vicente Barbosa Gomes

Leticia Soares de Souza
Leticia Soares de Souza

Gisela Cardoso Teixeira
Gisela Cardoso Teixeira

Thayna Viana Rocha
Thayna Viana Rocha

Thalles D. M. Coelho
Comissão Especial de Licitação
Representante da empresa presente:

Origami Agência de Ideias Ltda – ME
Thalles Duarte Magalhães Coelho